



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Diretoria Legislativa

Ofício nº 79/2021-DL

Araraquara, 28 de setembro de 2021.

Ao  
Vereador Marcos Garrido

Assunto: **inadmissibilidade do Projeto de Lei nº 246/2021**

Senhor Vereador,

Informo que, após detida análise do Projeto de Lei nº 246/2021, que “institui a política de transparência do valor cobrado a título de IPTU”, decidi declará-lo inadmissível, na esteira dos fundamentos apresentados pela Diretoria Legislativa no Ofício nº 74/2021-DL, encartado no Processo Legislativo nº 345/2021 e acessível por meio do endereço eletrônico adiante informado, razão pela qual devolvo-lhe a supramencionada propositura. <http://consulta.camara-arq.sp.gov.br/Documentos/Documento/247282>

Por fim, destaca-se que é facultado a Vossa Senhoria exercer o direito de recorrer desta decisão presidencial, nos termos do art. 212 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, o qual conta com a seguinte redação no “caput”: “O recurso contra o Presidente da Câmara deverá ser interposto dentro de 10 (dez) dias da ocorrência do ato que o motivou”.

Atenciosamente,

VEREADOR ALUISIO BOI  
Presidente